



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR VIDAL
REQUERIMENTO Nº 123 / 2013.

Excelentíssimo Senhor. Presidente

DD.: Luciano de Oliveira Vidal

APROVADO	
Por <u>07</u> votos a favor,	
<u>—</u> votos contra	
e <u>—</u> abstenção(ões).	
Paraty, <u>23/12/13</u>	
Presidente	

Assunto: SOLICITA ÀS AUTORIDADES COMPETENTES A REABERTURA DO RESTAURANTE CANTINHO DA TITIA, SITUADO À MARGEM DA ESTRADA RIO – SANTOS, BR 101, KM 208, BAIRRO PATRIMÔNIO, DIVISA DE UBATUBA, EM FRENTE AO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA.

Requeremos ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. da Constituição Federal, que seja oficiado o **Ministério do Meio Ambiente, Exma. Sra. Izabella Mônica Vieira Teixeira, o ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Exmo. Sr. Roberto Ricardo Vizontin, a Ministra Chefe da Casa Civil, Exma. Sra. Gleisi Helena Hoffmann, a Secretaria de Relações Institucionais, Exma. Sra. Ideli Salvatti, o Ministério de Turismo - EMBRATUR, a Secretaria Estadual de Turismo, TURISRIO, o Ministerio Publico Federal em Angras dos Reis, o Procurador Geral da República, com cópia para o Gabinete do Deputado Federal Exmo. Sr. Luiz Sérgio, Gabinete do Deputado Estadual Exmo. Sr. Fernando Jordão, Gabinete do Senador Exmo. Sr. Luiz Lindbergh Farias Filho, Prefeitura Municipal de Paraty, Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, Ilma. Sra. Fernanda Ravanholli, Secretaria Municipal de Turismo, Ilmo. Sr. Wladimir da Paschoa Santander,** solicita apoio e procedimentos administrativos perante o ICMBIO, através da PARNA Bocaina para a reabertura do Restaurante cujo nome fantasia é “Cantinho da Titia”, situado à margem da Estrada Rio - Santos, BR 101, Km 208, Bairro Patrimônio, Divisa de Ubatuba, em frente ao Parque Nacional da Serra da Bocaina, de propriedade da Sra. Sueli de Lima, conforme relatos e documentos em anexo.

1º - Considerando, que a proprietária Sra. Sueli de Lima, possui o Alvará de Licença, para funcionamento com a razão Social: Sueli de Lima Restaurante ME, nome fantasia: CANTINHO DA TITIA, no endereço BR101, S/Nº km208 –Patrimônio –Paraty – RJ com a seguinte atividade: restaurante, lanchonete, comércio varejo de suvenires, bijuterias, artesanatos e artigos de vestuário, com Inscrição Cad. Econômico Nº 43261, com horário de funcionamento normal, com início de atividade em 04/11/2001, com a seguinte observação: este Alvará é definitivo não sendo necessário renovar anualmente, sendo assim através do referido Alvará tem a proprietária a devida autorização para funcionamento;

23/12/13



2º - Considerando que o Decreto n.º 68.172/1971 que deu origem ao Parque Estadual da Serra do Mar e Serra da Bocaina não ter sido concretizado, pois em nenhum momento os proprietários ou os Municípios que estão dentro da área de abrangência tenham sido convocados, intimados ou indenizados pelo Instituto Florestal, como manda o próprio Decreto em anexo, e não ter sido feita nenhuma demarcação física pelo parque;

3º - Considerando que no Recurso Extraordinário Nº 134297-8, o Ministro Celso de Mello, que cita " O preceito consubstanciado no art. 225, § 4º da Carta da República, além de não haver convertido em bens públicos os imóveis particulares abrangidos pelas matas nele referidas (Mata Atlântica, Serra do Mar, Florestas Amazônicas brasileiras), também não impede a utilização pelos próprios particulares dos recursos naturais existentes naquelas áreas que estejam em domínio privado, desde que observadas as prescrição legais e respeitadas as condições necessárias à preservação ambiental. Isso se aplica a proprietária Sra. Sueli de Lima, e

4º - Considerando que a proprietária reside desde 1957 no referido local (Sítio Bela Vista) que faz divisa com o Estado de São Paulo e Rio de Janeiro, cujo pai era tropeiro e agricultor cultivador de bananas, cana, mandioca, bem antes da construção da Rio de Santos BR 101, sempre trabalhando e vivendo do próprio sítio, de onde sustentava sua família até que conseguiram abrir um pequeno restaurante, usando os recursos precário de sua época e utilizando do próprio produto da terra essa era forma que seus pais sustentavam sua família, que muito ajudou na proteção da flora e fauna ali preservada.

Ante o exposto esta Casa Legislativa requer do ICMBIO e do Parque Nacional da Serra da Bocaina a reabertura do Restaurante Cantinho da Titia com urgência, pois esta Casa Legislativa não concorda e não apoia a decisão desse órgão por se tratar de desrespeito para com os nossos cidadãos, principalmente com a Sra. Sueli de Lima e sua família que residem em nosso Município há muito tempo, moradores natos que pagam seus impostos e cumprem com as suas responsabilidades como cidadãos.

JUSTIFICATIVAS

Justifica-se o presente Requerimento pelo fato de ser um sonho dessa família e também por ser um desrespeito com os mesmos que habitam essa área há muito tempo onde vivem e dependem do referido comércio para manter sua família.

Justifica-se também pela busca de apoio dessa família a esta Casa Legislativa solicitando que os órgãos competentes a reabram o referido restaurante que é de grande importância para a nossa cidade, contribuindo para o turismo local e para a preservação da nossa cultura, pois lá são cultivados frutos da própria terra e o artesanato local é vendido divulgando nossa cidade e a nossa cultura para o mundo.

APROVADO
 Por 05 votos a favor
 e _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões).
 Paraty, 23/12/13

 Presidente

23/12/13
[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Ressaltando que a própria Legislação em vigor defende a permanência particular de moradores nas referidas terras, desde que seja conservada a natureza.

Isto posto, é o que se **REQUER** e solicita junto às autoridades e aos órgãos competentes, a pedido desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2013.

Autor

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador - Vidal
PMDB

APROVADO
Por 07 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 23/12/13
Presidente

23/12/13
[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Ciente e de acordo.

Fernando Pedro Louro
Vereador Dr. Fernando

Celso Luiz Vieira Coelho
Vereador Tekinho

Benedito Crispim de Alcântara
Vereador Picó

Valceni da Silva Teixeira
Vereador Sanica

José Benedito de Oliveira
Vereador Zê do Chico

Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Vereador Ruan

Deilimar Barros da Silva
Vereador Deilimar

Luiz Claudio Alcântara Costa
Vereador Lulu

APROVADO	
Por <u>27</u> votos a favor,	
<u> </u> votos contra	
e <u> </u> abstenção(ões).	
Paraty, <u>23/12/13</u>	
<u> </u> Presidente	

23/12/13
145